

## EDITAL N.º 7/TLS/2018

### VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público e a todos faz saber que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 24 de maio de 2018, foi determinada a abertura do procedimento para alienação de um lote de veículos em fim de vida, composto pelas seguintes viaturas:

<b>Tipo de veículo (MARCA E MODELO)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>VALOR BASE DA PROPOSTA</b>
Citroen-BX14TGE	VA-97-55	<b>€ 1.250,00</b>
Seat Inca	89-90-UR	
Renault 4l	SC-59-44	
Trator Mondial	C-60262	
Mercedes	DH-98-03	
Nissan	SX-40-96	
Nissan Patol-Jipe	78-04-CO	
Renault 4	BQ-02-27	
DAF	GS-07-82	
Ursus	54-99-GG	
Ford Fiesta	26-10-FP	
Renault - autocarro	EQ-98-91	

As propostas deverão ter em consideração as seguintes condições:

**Primeira** - As propostas para compra do lote dos veículos em fim de vida serão apresentadas pelos concorrentes ou seus representantes legais até às **16 horas do dia 11 de junho de 2018**, junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, na Câmara



REGUENGOS  
DE MONSARAZ



CÂMARA MUNICIPAL

Municipal de Reguengos de Monsaraz, sita na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, de modo a darem entrada no Município até à mesma data.

**Segunda** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, contendo no rosto a indicação do nome ou denominação social do concorrente e o endereço do Município de Reguengos de Monsaraz e ainda a designação “**Proposta para aquisição de lote de veículos em fim de vida**”.

**Terceira** - As propostas deverão fazer referência à aceitação expressa das condições do presente Edital, com a indicação do preço por que se propõe adquirir.

**Quarta** As propostas deverão, ainda, conter a indicação do nome, morada e número de identificação fiscal do proponente.

**Quinta** - Só serão aceites propostas apresentadas por proponentes que reúnam as condições exigíveis para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento, descontaminação e reciclagem de Veículos em Fim de Vida e emissão de certificados de destruição, nos termos do Decreto Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação.

Com a proposta deverá ser entregue o comprovativo respetivo, sob pena de exclusão.

**Sexta** - Serão excluídas as propostas de valor inferior ao valor de proposta base.

**Sétima** - Só serão aceites propostas para aquisição da totalidade do lote dos bens a alienar, sendo excluídas as propostas parciais.

**Oitava** - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 1 - 100 % (cem por cento) do valor no prazo de oito (8) dias após comunicação da adjudicação;
- 2 - A falta do pagamento indicado no ponto 1, no prazo previsto, sem justificação aceite por este Município, implica a imediata anulação da adjudicação efetuada;
- 3 - No caso previsto no número anterior poderá a Câmara Municipal, caso assim o entenda, proceder à adjudicação à proposta classificada em segundo lugar.

**Nona** A abertura das propostas será efetuada em Ato Público a realizar no dia 12 de junho de 2018, com início pelas 10:00 horas, no edifício dos Pacos do Concelho, perante o júri do procedimento, designado pela Câmara Municipal.

**Décima** Os veículos terão de ser recolhidos até 30 dias após a comunicação da

adjudicação.

**Décima Primeira**- Os veículos serão vendidos no estado em que se encontrem, sendo da responsabilidade do adquirente todos os custos inerentes à sua remoção e transporte.

**Décima Segunda** - A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado.

**Décima Terceira** - Da intenção de adjudicação será feita audiência prévia aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

**Décima Quarta** - Verificando-se uma igualdade, a adjudicação efetuar-se-á mediante o sistema de hasta pública, em momento imediato ao Ato Público e na mesma data, entre os proponentes que se encontrem presentes. A adjudicação será feita ao licitante que fizer o lance mais elevado, sendo os lances no valor mínimo de 25,00 €.

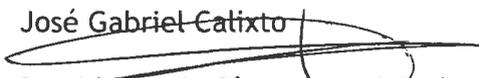
**Décima Quinta** - A Câmara Municipal, reserva o direito de não proceder à adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os valores apresentados não correspondam aos interesses da Autarquia.

**Décima Sexta** - Os interessados poderão verificar os veículos, procedendo ao agendamento prévio visita junto da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz.

**Décima Sétima** - O adjudicatário deverá remeter ao Município de Reguengos de Monsaraz o Certificado de Destruição dos veículos em fim de vida, em conformidade com o disposto no artigo 17.º, do DL n.º 196/2003, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo DL n.º 64/2008, de 8 de abril, bem como cumprir todas as disposições aplicáveis daquele diploma legal.

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste Concelho.

Reguengos de Monsaraz, 24 de maio de 2018

José Gabriel Calixto  
  
Presidente da Câmara Municipal